



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 2
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	3 - 3
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	4 - 28
4	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	29 - 29

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Difratorômetro de Raios-X (nº de Tombamento do Equipamento 2018007841) para atender ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- ANTONIO ACACIO DE MELO NETO, SIAPE 1670637;
- LEONARDO CARLOS BARBOSA, SIAPE 1166237.

(Processo nº 23076.087263/2023-87)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- CARLOS VITOR DA SILVA SARMENTO, SIAPE 1829515;
- MARCILIA VIEIRA DA NOBREGA, SIAPE 2323646;
- LEONARDO CARRERA CAMPOS LEAL, SIAPE 3077813.

(Processo nº 23076.088779/2023-89)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL Nº 04/2023 - PROGEPE

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, resolve retificar o Edital Nº 04, de 04 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviços Nº 158, de 14 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

I) No que se refere ao Anexo I, acrescentar a seguinte área:

Auxiliar nas atividades da área administrativa e financeira da Unidade	administrativo.propg@ufpe.br	Gerência Financeira - PROPG	Estudante de Administração ou Ciências Contábeis	CR*
--	------------------------------	-----------------------------	--	-----

***Cadastro de Reserva**

II) Ficam mantidos os demais termos.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/09/2023)

Edital nº 06/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) do Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Semestre Letivo 2024.1 – ao corpo discente do PPGCB, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1. – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins.

1.2. – Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em www.capes.gov.br).

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de **01 de outubro de 2023 até as 17h00 do dia 25 de outubro de 2023**.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGCB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Coordenação do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição nos para seleção do Mestrado e Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte em substituição a esses documentos;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Versão eletrônica do Curriculum Vitae elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo I (Mestrado) ou Anexo II (Doutorado) e acompanhado de **um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios**, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 25/10/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) Autodeclaração (**Anexo III**) somente para candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme explicitados nos itens 6 e 7 deste edital.
- g) **Versão eletrônica (formato PDF)** do pré-projeto de pesquisa. O depósito do pré-projeto de pesquisa

perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições cujos pré-projetos contemplem somente estudos de revisão de literatura, seja narrativa, sistemática, integrativa ou de qualquer outra natureza. **O projeto deverá ter no máximo 10 páginas (descontando-se a capa)** e deverá atender às seguintes definições:

I. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título
- Linha de pesquisa associada (consultar <https://www.ufpe.br/ppgcb>)
- Revisão da literatura/introdução/fundamentação teórica
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Previsão de geração de produtos finais na dissertação ou tese de acordo com o Capítulo I (Mestrado) ou Capítulo II (Doutorado) da Normativa 04/2021-PPGCB (https://www.ufpe.br/documents/39654/195702/Normativa_04-2021.pdf)
- Justificativa de aderência a pelo menos 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (Consultar: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)
- Referências
- Cronograma de execução

II. Quando aplicável, também deverá ser incluído

- Atendimento ou previsão de atendimento aos critérios éticos da pesquisa.

2.1.1 - Poderão requerer dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 23/10/2023, enviando na inscrição via SIGAA o requerimento apresentado Anexo IV, acompanhado de comprovação, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão sobre o indeferimento do pedido de isenção será comunicada por e-mail ao(à) candidato(a) até as 10h00 do dia 24/10/2023. Caso não haja comunicação por parte da coordenação, o candidato(a) deve assumir que teve seu pedido aceito.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico coordenacao.ppgcb@ufpe.br

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Doutorado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Mestrado oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE a data/semestre prevista(o) para conclusão do curso**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE afirmação da conclusão de todos os créditos obrigatórios e eletivos e a data prevista para defesa de dissertação**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.7 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido na alínea “d” do item 2.1;
- d) Pré-projeto fora das especificações exigidas na seção 2.1, alínea “g”, tanto no que se refere ao limite de páginas quanto à inclusão dos itens obrigatórios;
- e) Pagamento da taxa de inscrição não realizado, salvo para aqueles candidatos(as) que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição e tiveram a solicitação deferida;
- f) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos(as) que enviarem requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que tenham o pedido indeferido por não se enquadrarem ou por não comprovarem o enquadramento nos casos dispostos no item 2.1.1;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pelas Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa, constituída pelos seguintes membros:

- a) Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado: Ana Maria Benko Iseppon, Emmanuel Viana Pontual, Gláucia Manoella de Souza Lima, Maria Betânia Melo de Oliveira e Michelle Melgarejo da Rosa.
- a) Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado: Antônio Carlos de Freitas, Michelly Cristiny Pereira, Paulo Euzébio Cabral Filho, Thâmarah de Albuquerque Lima, Teresinha Gonçalves da Silva e Wêndeo Kennedy Costa.

3.1 – A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/).	01/10/2023 a 25/10/2023	Até 17h00 do dia 25/10/2023	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 23/10/2023	Até 23h59 do dia 23/10/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre indeferimento de dispensa da taxa de inscrição	24/10/2023	Até 10h00 (ver item 2.1.2)	Coordenação
Etapa 01 Homologação das Inscrições	26/10/2023	-----	Coordenação
Resultado da Etapa 01	26/10/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 01	27/10/2023 e 30/10/2023	Até 23h59 do dia 30/10/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após análise de recurso(s)	31/10/2023	Até 10h00 (*)	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	31/10/2023	Até 10h00 (*)	Coordenação
Etapa 02 Prova de Conhecimento	31/10/2023	14h00	Comissão de seleção
Resultado da Etapa 02	31/10/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 02	01 e 03/11/2023	Até 23h59 do dia 03/11/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 após análise de recurso(s)	06/11/2023	Até 11h00 (*)	Coordenação
Etapa 03 Prova de Idioma	06/11/2023	14h00	Comissão de seleção
Resultado da Etapa 03	06/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 03	07 e 08/11/2023	Até 23h59 do dia 08/11/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 após análise de recurso(s)	09/11/2023	Até 8h00 (*)	Coordenação
Etapa 04 Apresentação e defesa do pré-projeto	09/11/2023	A partir das 9h00	Comissão de seleção
Resultado da Etapa 04	10/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 04	13 e 14/11/2023	Até 23h59 do dia 14/11/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 04 após análise de recurso(s)	16/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Etapa 05 Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	16/11/2023	-----	Comissão de seleção
Resultado da Etapa 05	16/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 04	17 e 20/11/2023	Até 23h59 do dia 30/11/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 05 após análise de recurso(s)	21/11/2023	Até 12h00 (*)	Coordenação

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	21/11/2023	-----	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22 a 26/11/2023	-----	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/11/2023	Até as 17h00 do dia 30/11/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	04 e 05/12/2023	Até 23h59 do dia 05/12/2023 (**)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/12/2023	Até as 17h00 do dia 07/12/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	11/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Resultado Final	12/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	13 e 14/12/2023	Até 23h59 do dia 14/12/2023 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	15/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8 do edital)	-----	Candidato (a)
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula	-----	-----

(*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PPGCB.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

3.2 – A seleção para o curso de **Doutorado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/).	01/10/2023 a 25/10/2023	Até 17h00 do dia 25/10/2023	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 23/10/2023	Até 23h59 do dia 23/10/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre indeferimento de dispensa da taxa de inscrição	24/10/2023	Até 10h00 (ver item 2.1.2)	Coordenação
Etapla 01 Homologação das Inscrições	26/10/2023	-----	Coordenação
Resultado da Etapa 01	26/10/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação

Prazo recursal da Etapa 01	27/10/2023 e 30/10/2023	Até 23h59 do dia 30/10/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após análise de recurso(s)	31/10/2023	Até 10h00 (*)	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	31/10/2023	Até 10h00 (*)	Coordenação
Etapa 02			
Apresentação e defesa do pré-projeto	06 e 07/11/2023	A partir das 9h00	Comissão de seleção
Resultado da Etapa 02	07/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 02	08 e 09/11/2023	Até 23h59 do dia 09/11/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 após análise de recurso(s)	09/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Etapa 03			
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	10/11/2023	-----	Comissão de seleção
Resultado da Etapa 03	10/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 03	13 e 14/11/2023	Até 23h59 do dia 16/11/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 após análise de recurso(s)	16/11/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	21/11/2023	-----	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22 a 26/11/2023	-----	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/11/2023	Até as 17h00 do dia 30/11/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	04 e 05/12/2023	Até 23h59 do dia 05/12/2023 (**)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/12/2023	Até as 17h00 do dia 07/12/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	11/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Resultado Final	12/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	13 e 14/12/2023	Até 23h59 do dia 14/12/2023 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	15/12/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8 do edital)	-----	Candidato (a)
Início das aulas	Conforme	-----	-----

	definido pela Coordenação do Programa após a matrícula		
--	---	--	--

(*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PPGCB.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

3.3 – Sobre as **Provas de Conhecimento e Prova de Idioma:**

3.3.1 – A Prova de Conhecimento terá caráter eliminatório e classificatório (peso 3), sendo eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). A Prova de Conhecimento terá duração de duas horas, sendo terminantemente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). A Prova de Conhecimento versará sobre o conteúdo programático constante no **Anexo V** deste edital. A Prova de Conhecimento constará de questões objetivas de múltipla escolha e/ou verdadeiro e falso formuladas pela comissão de seleção.

3.3.2 – A Prova de Idioma (Inglês), para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, é eliminatória, sem caráter classificatório (peso zero). Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero). É facultado o uso de dicionário e vedado o empréstimo de um candidato(a) a outro(a), mesmo que um deles já tenha terminado a prova. É vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Idioma constará de questões objetivas de múltipla escolha formuladas pela comissão de seleção.

3.3.3 – Em ambas as provas (Conhecimento e Idioma), os(as) candidatos(as) preencherão uma folha de respostas, a qual será o único documento válido para correção das provas. Não serão consideradas marcações rasuradas ou a marcação de mais de uma resposta para a mesma questão ou proposição. A correção será efetuada com o auxílio de gabarito (mapa de respostas) elaborado pela comissão de seleção.

3.3.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento: a) domínio dos conteúdos listados no Anexo V deste edital; b) responder corretamente às questões formuladas sobre os conteúdos. São critérios para avaliação da Prova de Idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto científico em língua inglesa; b) responder corretamente às questões formuladas sobre o texto objeto da prova de idioma.

3.3.5 – O(A) candidato(a) que for flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas, utilizando qualquer material não autorizado, desrespeitando qualquer prescrição relativa à execução das provas e/ou cometendo ato grave de indisciplina será eliminado sumariamente do processo seletivo, sem possibilidade de recurso, sendo atribuída nota 0,0 (zero) à sua prova.

3.3.6 – As provas ocorrerão no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600), em sala a ser informada via e-mail indicado no momento da inscrição com até 24 horas de antecedência do início, sendo da responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGCB. Candidatos(as) residentes em localidade distante mais de 200 km da sede do PPGCB em Recife poderão realizar as provas fora da sede, no mesmo dia e horário daquele agendado no cronograma do processo seletivo. Para solicitar a realização da prova fora da sede, o(a) interessado(a) deverá enviar impreterivelmente até o dia **18 de outubro de 2023**, para o e-mail da coordenação do PPGCB (coordenacao.ppgcb@ufpe.br), solicitação com comprovação de enquadramento. As provas serão idênticas às aplicadas na sede do PPGCB e são válidas todas as disposições dos itens 3.3.1 a 3.3.5. No caso de o(a) candidato(a) residir no país, a prova será aplicada por docente vinculado a um Programa de Pós-Graduação nas áreas das Ciências Biológicas ou afins,

a ser indicado pelo Conselho do PPGCB. Candidatos residentes no exterior deverão indicar três pesquisadores de instituições do país em que reside, os quais serão contactados pela Coordenação para que um deles seja escolhido para realizar a aplicação da prova. A Coordenação informará ao candidato a possibilidade de atendimento da solicitação até o dia 24/10/2023. No caso de nenhum docente apresentar disponibilidade para aplicação da prova na cidade/país indicado, o(a) candidato(a) terá de realizar as provas na sede do PPGCB.

3.4 – Sobre a **Apresentação e Defesa do Pré-projeto:**

3.4.1 – A etapa de Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa tem peso 4 (quatro) no processo seletivo ao Mestrado e peso 6 (seis) no processo seletivo ao Doutorado, sendo de caráter classificatório, e ocorrerá na sede do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), localizada no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600). Em caso de necessidade de alteração do local, os(as) candidatos(as) serão informados via e-mail (através do endereço indicado no questionário de inscrição), sendo da responsabilidade dos(das) mesmos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGCB. A etapa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) é opcional.

3.4.2 – Candidatos(as) residentes em localidade distante mais de 200 km da sede do PPGCB em Recife poderão realizar a etapa de apresentação e/ou defesa do pré-projeto por videoconferência. Para solicitar a realização da etapa por videoconferência, o interessado deverá enviar solicitação, com comprovação, até o dia **25 de outubro de 2023** para o e-mail da coordenação do PPGCB (coordenacao.ppgcb@ufpe.br). A etapa será realizada via ferramenta de videoconferência determinada pela Coordenação do curso, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, smartphone ou outros meios.

3.4.3 – São critérios para avaliação da “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa”: a) demonstração pelo candidato de que o projeto se enquadra em linha de pesquisa do PPGCB e de que atende a pelo menos 1 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (até 1,0 ponto); b) demonstração de compreensão do projeto (marco teórico, hipóteses e objetivos) durante a explanação e defesa do mesmo pelo candidato (até 1,5 ponto); c) demonstração de conhecimento das metodologias propostas e dos motivos para suas escolhas (até 2,5 ponto); d) demonstração de conhecimento do estado-da-arte e sua atualidade (até 1,5 ponto); e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 2,5 ponto); f) probabilidade de atendimento aos produtos esperados na dissertação ou tese conforme as exigências da Normativa 04/2021-PPGCB (até 1,0 ponto); totalizando uma nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

3.5 – Sobre a **Avaliação do Curriculum Vitae:**

3.5.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 3 (três) no processo seletivo ao Mestrado e peso 4 (quatro) no processo seletivo ao Doutorado, será de caráter classificatório.

3.5.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado**, será obedecida a tabela de pontuação a seguir (vide Anexo I para instruções acerca da organização dos documentos). Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar de Graduação	Valor da Média Geral
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Para artigos em periódicos, livros e capítulos pode ser incluída apenas a(s) página(s) que contenham o título, os nomes dos autores, o nome do periódico/livro e o link do DOI para acesso da versão digital:	Pontuação Máxima: 10 pontos
---	------------------------------------

caso contrário, o artigo/livro/capítulo deve ser incluído na íntegra. Para patentes, pode ser incluído somente o formulário de pedido de depósito, com a identificação de todos os inventores. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos. Trabalhos completos devem ser incluídos na íntegra).	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o QUALIS da revista: A1: 7,0 pontos A2: 6,5 pontos A3: 6,0 pontos A4: 5,5 pontos B1: 5,0 pontos B2: 4,5 pontos B3: 4,0 pontos B4: 3,5 pontos C: 2,0 pontos
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o QUALIS da revista: A1: 5,0 pontos A2: 4,5 pontos A3: 4,0 pontos A4: 3,5 pontos B1: 3,0 pontos B2: 2,5 pontos B3: 2,0 pontos B4: 1,5 ponto C: 1,0 ponto
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa na Plataforma Scopus. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	1,0 por artigo (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 por livro ou capítulo (máximo: 4,0 pontos)
Prêmios científicos	1,0 por prêmio (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados	2,0 por produto (máximo 6,0 pontos)

técnico-científica).	
----------------------	--

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de trabalho</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h) como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em comissões avaliadoras de eventos (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em comissões organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

3.5.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) ao Curso de **Doutorado**, será obedecida a tabela de pontuação a seguir (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos). Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Doutorado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar do Mestrado	Valor da média geral (Em caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, a média geral será calculada aplicando-se: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5).
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Para artigos em periódicos, livros e capítulos pode ser incluída apenas a(s) página(s) que contenham o título, os nomes dos autores, o nome do periódico/livro e o link do DOI para acesso da versão digital: caso contrário, o artigo/livro/capítulo deve ser incluído na íntegra. Para patentes, pode ser incluído somente o formulário de pedido de depósito, com a identificação de todos os inventores. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos. Trabalhos completos devem ser incluídos na íntegra).	Pontuação Máxima: 10 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)

e internacionais (mínimo de 3 páginas)	
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o QUALIS da revista: A1: 7,0 pontos A2: 6,5 pontos A3: 6,0 pontos A4: 5,5 pontos B1: 5,0 pontos B2: 4,5 pontos B3: 4,0 pontos B4: 3,5 pontos C: 2,0 pontos
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o QUALIS da revista: A1: 5,0 pontos A2: 4,5 pontos A3: 4,0 pontos A4: 3,5 pontos B1: 3,0 pontos B2: 2,5 pontos B3: 2,0 pontos B4: 1,5 ponto C: 1,0 ponto
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	1,0 por artigo (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 por livro ou capítulo (máximo: 4,0 pontos)
Prêmios científicos	1,0 por prêmio (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).	2,0 por produto (máximo 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de trabalho</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)

Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

4 - Resultado

4.1 – A nota final do(a) candidato(a) será expressa em duas casas decimais pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas:

a) **Mestrado** – Prova de Conhecimento: peso 3; Apresentação e Defesa do Pré-projeto: peso 4; Avaliação do *Curriculum vitae*: peso 3.

a) **Doutorado** – Apresentação e Defesa do Pré-projeto: peso 6; Avaliação do *Curriculum vitae*: peso 4.

4.2 – É consagrada a nota final 7,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos(as) candidatos(as).

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota na “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto”.

b) Maior pontuação na seção IV (Produção Acadêmica) na “Avaliação do *Curriculum Vitae*”.

c) Maior nota na “Avaliação do *Curriculum Vitae*”.

d) Maior nota na “Prova de Conhecimento”.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e no site www.ufpe.br/ppgcb.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora ou Coordenação, via SIGAA no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 – É fixado em **10 (dez)** o número de vagas para o Curso de Mestrado e **10 (dez)** o número de vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE e a Normativa 06/2021-PPGCB, são destinadas **3 (três) vagas** no curso de Mestrado e **3 (três) vagas** no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – O preenchimento de **7 (sete) vagas** do curso de Mestrado e **7 (sete) vagas** no curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional) para cada Curso ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 - A classificação no processo seletivo permite ao(à) candidato(a) efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido, mas não assegura necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) é de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a)

candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

9 – Disposições gerais

9.1 - Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br).

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As apresentações dos(as) candidatos(as) serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos (as) que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

9.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Thiago Henrique Napoleão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Centro de Biociências

PROCESSO 23076.094082/2023-80

ANEXOS:

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (MESTRADO)

II - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)

III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO

**ANEXO I: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar da Graduação		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista		

nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Prêmios científicos		
Patente com registro de depósito		
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

**ANEXO II: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar do Mestrado		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista		

nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Prêmios científicos		
Patente com registro de depósito		
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

**ANEXO III: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital Complementar 2023.1 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- ☐ () Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado
- ☐ () Servidores ativos e/ou inativos da UFPE
- ☐ () Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, **envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição** (OBS: o requerimento só será válido mediante o envio no mesmo arquivo do comprovante).

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- Tipos celulares.
- Composição química e funções da parede e membranas celulares.
- Organização e funções de: complexo de Golgi, núcleo celular, mitocôndrias, retículo endoplasmático, ribossomos, endossomos e lisossomos.
- Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.
- Macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídeos.
- Organização dos genes e regulação da expressão gênica.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Retificação do Edital de Seleção Retificação do Edital de Seleção nº 01/2023, para ingresso de novos discentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social - Mestrado da Universidade Federal de Pernambuco

Onde se lê:

Divulgação do resultado do envio da documentação dos candidatos (etapa 3) – 25/09/2023, até 17h

Leia-se:

Divulgação do resultado do envio da documentação dos candidatos (etapa 3) – 26/09/2023, até 17h

... E em seguida:

Onde se lê:

Prazo recursal da Etapa 3 – de Análise dos projetos de pesquisa. De 26 a 28/09/2023 (até as 17h)

Leia-se:

Prazo recursal da Etapa 3 – de Análise dos projetos de pesquisa. De 27 a 29/09/2023 (até as 17h)

... E em seguida:

Onde se lê:

Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s). 29/09/2023 (após as 17h)

Leia-se:

Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s). 30/09/2023 (após as 17h)

Rodrigo Octavio d'Azevedo Carreiro
Coordenador do PPGCOM/UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.060218/2023-86

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
MECÂNICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CTG retifica o Edital de Seleção 2024, Curso de Mestrado e Doutorado publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 58 (163 BOLETIM DE SERVIÇO), em 21 de setembro de 2023:

Onde se lê:

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

Leia-se:

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

Onde se lê:

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros do Colegiado do Programa: Frederico Duarte de Menezes, Guilherme Barbosa Lopes Júnior, José Ângelo Peixoto e Oscar Olímpio de Araujo Filho.

Leia-se:

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros do Colegiado do Programa: Frederico Duarte de Menezes, Guilherme Barbosa Lopes Júnior, José Ângelo Peixoto da Costa e Oscar Olímpio de Araujo Filho.

KLEBER GONCALVES BEZERRA ALVES
COORDENADOR

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 4, publicada no Boletim Oficial nº162, de 20 de setembro de 2023, com composição da comissão de eleição para o cargo de coordenador e de vice-coordenador do curso de Licenciatura em Educação Física, para o biênio 2024-2025.

Onde se lê:

Titulares:

Pedro Pinheiro Paes Neto
Eduardo Zapaterra Campos

Suplente:

Eronivaldo Fernando Dantas Pimentel

Representante dos técnicos:

Leonardo Henriques Freitas

Representante estudantil:

Jéssica Angela da Silva

Leia-se:

Titulares:

Pedro Pinheiro Paes Neto
Eduardo Zapaterra Campos

Suplente:

Eronivaldo Fernando Dantas Pimentel

Representante dos técnicos:

Cássia Fernanda Machado da Silva

Representante estudantil:

Jéssica Angela da Silva

DANIELA KARINA DA SILVA
Chefe do Departamento de Educação Física